



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

### I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

<b>Matéria:</b> Projeto de Lei Complementar nº. 29/2023
<b>Ementa:</b> (Dispõe sobre alteração na nomenclatura dos Requisitos do cargo efetivo de Assistente Social da Educação – Jornada Parcial).
<b>Autoria:</b> Chefe do Executivo

### II - CONCLUSÕES DA PROCURADORIA

#### A) Fundamentação

O presente projeto de lei dispõe de alteração dos requisitos para o cargo de Assistente Social da Educação – Jornada Parcial.

O novo requisito para o cargo efetivo em questão prioriza a competência do chefe do executivo em gerir a máquina pública de forma que acarrete maior celeridade e melhor aproveitamento de seus atos, com intuito de entregar para os administrados a melhor prestação do serviço administrativo.

No que tange aos aspectos jurídicos da legislação e seus preceitos, não se vislumbra eventuais ilegalidades ou inconstitucionalidades.

Posto isso, juridicamente não há maculas que apresentem vícios ou demais inconstitucionalidades no presente projeto de lei.

#### DA COMPETÊNCIA

Importante ressaltar a inexistência de óbices constitucionais formais quanto à iniciativa, na medida em que, a nível municipal, por força da reserva privativa atribuída ao Poder Executivo na Constituição Federal, a presente propositura é de **competência privativa** do Poder Executivo (art. 10 da Lei Orgânica do Município de Meridiano), competência a qual permite ao município gerir, dispor, organizar e legislar sobre assuntos locais.

#### TÉCNICA LEGISLATIVA

O Projeto de Lei supramencionado também encontra amparo legal, eis que elaborado de acordo com os procedimentos e normas redacionais específicas, que visam à elaboração e um texto que terá repercussão jurídica.

#### B) Conclusão

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar nº29/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MERIDIANO**

Meridiano, 28 de novembro de 2023.

---

**CAIO VINÍCIUS CAETANO VELHO**  
Procurador Jurídico